



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE NA PRÉ-MATRICULA DE
TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)
CLASSIFICADOS(AS) ÀS VAGAS DO EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO UFPE-EAD, B.O. 29-2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cópia dos Documentos Originais:

1. Carteira de Identidade ou Passaporte ou CNH válidos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
5. Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).
6. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos

Obs.1: Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

Obs.2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

Obs 3: O link para o preenchimento da Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico, será disponibilizado para o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE NA PRÉ-MATRICULA DE
TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)
CLASSIFICADOS(AS) ÀS VAGAS DO EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO UFPE-EAD, B.O. 29-2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

COTAS

1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
4. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
5. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
6. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
8. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Cópia dos Documentos Originais:

1. Carteira de Identidade ou Passaporte ou CNH válidos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
5. Certidão de conclusão do Ensino Médio ou Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
6. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos

Obs.1: No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 5) emitidos por estabelecimentos FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO deverá constar a informação explícita de que os três

anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo ESTABELECIMENTO que a emitir.

Obs.2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior, a exemplo o Programa Ganhe o Mundo, do Governo do Estado de Pernambuco, a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23;

Obs.3: O diploma registrado do Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Obs 4: O link para o preenchimento da- Ficha de Dados Cadastrais/Questionário Socioeconômico, será disponibilizado para o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Obs. 5: Preenchimento e encaminhamento do Anexo 1 (referente a declaração de que o candidato cursou os três anos do ensino médio em escola pública no território nacional e declaração da(s) referidas(s) cota(s), atendendo aos critérios do **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE NA PRÉ-MATRICULA PARA CANDIDATOS(AS) À VAGAS POR COTAS (EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PUBLICAS) NO EDITAL 01/2021 – PROCESSO SELETIVO UFPE-EAD, B.O. 29-2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, assim especificado:**

- I. Candidatos(as) que se inscreverem para as **reservas de vagas (cotas) Pessoas com deficiência**, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão **comprovar no ato da pré-matricula** que fazem jus ao direito a cota, preenchendo o **Anexo I** e anexando **laudo médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames**, atestando as categorias e o grau da deficiência, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- II. Candidatos (as) que se inscreverem para as **reservas de vagas (cotas) Pretos e Pardos**, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão **comprovar no ato da pré-matricula** que fazem jus ao direito a cota, preenchendo o **Anexo I** relativo à Autodeclaração Étnico-racial.
- III. Candidatos que se inscreverem para as **reservas de vagas (cotas) Indígenas**, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão **comprovar no ato da pré-matricula** que fazem jus ao direito a cota, preenchendo o **Anexo I** e anexando o **RANI** – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
- IV. Candidatos(as) que se inscreverem para as **reservas de vagas (cotas) Renda**, de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão **comprovar no ato da pré-matricula** que fazem jus ao direito a cota. preenchendo o **Anexo I** e anexando **NIS** (Número de Identificação Social). Ele representa o número de cadastro concedido aos beneficiários de algum programa social, em se tratando de integrante de **baixa renda** (renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos).